

Ofício nº2.091/2025/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 15 de dezembro de 2025.

Ao

**Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – DLCA**

Sr. Joao Paulo Pinheiro Barros

Agente de Contratação

Assunto: **Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo**

Ref.: Pregão Eletrônico nº024/2025

Prezado Senhor,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. <sup>a</sup>, solicitar o **01º aditivo de prazo de 59 dias a contar da data 31/12/2025 à 28/02/2026 - Contrato nº445/2025/CPL ao Pregão Eletrônico nº024/2025/SRP** – Que tem como objeto o fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do Município (2º distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaitéua, Basília, Braço-Verde, Laginho, Centro Alegre, Seringa, Jutaf, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada).

A celebração de aditivo de prazo ao contrato de fornecimento de combustíveis justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, especialmente nas localidades distantes da sede do Município, situadas no 2º distrito, sentido Bragança, abrangendo diversas comunidades rurais. O fornecimento é essencial para a manutenção da frota utilizada no transporte de equipes, pacientes e insumos, sendo sua interrupção prejudicial ao atendimento da população, razão pela qual o aditivo atende ao interesse público e assegura a continuidade dos serviços essenciais.

No entanto, considerando a continuidade do serviço, faz-se necessário o acréscimo de 59 dias no prazo, conforme previsto no art. 107 da lei 14.133/21, que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados

sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 anos. para que não sofram prejuízos no exercício de suas atividades. Desta forma, visando à continuidade dos serviços.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorizo aditivo de prazo ao contrato conforme proposto.

Atenciosamente,

KATIANE Assinado de forma  
SARRAF DAIBES digital por KATIANE  
MARQUES:6675 SARRAF DAIBES  
2493200 MARQUES:6675249  
3200

---

**KATIANE SARRAF D. MARQUES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 004/2025